

Termo de Referência 82/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
82/2024	158517-UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	JANECLER DO PRADO ROZZA	19/08/2024 16:05 (v 3.0)
Status			
CONCLUÍDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Trabalho técnico, científico ou artístico		23205.019939 /2024-22

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de **Show Musical em comemoração aos 15 anos UFFS Campus Erechim**, a realizar-se em 15 de setembro de 2024 às 14:30 horas, no Campus Erechim/RS, conforme especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. MEDIDA	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Show Musical alusivo aos 15 anos da UFFS - Campus Erechim	12610	SERVIÇO	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados do início da execução, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O serviço, objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Trata-se de serviço não continuado, não sendo prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

1.5. Para esta contratação, o Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho, conforme hipótese prescrita no inciso I do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor".

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Anexo I deste Termo de Referência.

2.2. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento:

I. ID PCA no PNCP: 11234780000150-0-000002/2024

II. Data de publicação no PNCP: 09/02/2024

III. Projeto de Compras do PCA: 380/2024

IV. N° do DFD: 378/2024.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Anexo I deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. De acordo com as orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU, 5ª Edição, julho/2022, recomendamos que a Contratada observe, no que couber, boas práticas de sustentabilidade quando da execução dos serviços contratados, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, em atenção ao disposto no artigo 5º e 11º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

[...]

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

I - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

II - evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

V - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

4.1.1. A promoção do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133, de 2021, tem relação com o ODS 12 - Consumo e produção responsáveis, um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil, que visa “Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis” e fixou em sua meta nº 12.7, a promoção de práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.

4.1.2. A contratação está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do serviço contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto ocorrerá no dia 15 de setembro de 2024, sendo a apresentação da banda Triou Produções Artísticas LTDA, com duração de 4h: (2:00 horas de show e 2:00 horas de animação).

Local e horário da prestação do serviço

5.2. O serviço será executado no seguinte endereço: UFFS Campus Erechim: ERS 135 - Km 72, 200, CEP 99700-970, Erechim /RS -

5.3. O serviço será prestado no seguinte horário: 14h:30 - 16h:30 Animação e 16h:30 - 18h:30 Show

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

Fiscalização Administrativa

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os seguintes parâmetros para a aferição da qualidade do serviço prestado:

7.1.1. Atendimento integral das exigências do Termo de Referência e Proposta da Contratada;

7.1.2. Qualidade dos serviços prestados;

7.1.3. Pontualidade na execução dos serviços.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1 Não produzir os resultados acordados;

7.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022)

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1. o prazo de validade;

7.16.2. a data da emissão;

7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5. o valor a pagar; e

7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.25. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.26. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.30. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.30.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.31. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.32. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.33. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.34. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A contratação do fornecedor Triou Produções Artísticas LTDA será realizada por meio de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

Habilitação jurídica

- 8.11. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.12. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.13. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;
- 8.14. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.15. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.16. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.17. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.18. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 8.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.23. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.25. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.26. Prova de regularidade com a Fazenda [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.27. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.28. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 8.000,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total da contratação do serviço é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme proposta.

9.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2.1. A Contratada será responsável pelo pagamento dos cachês de todos os profissionais envolvidos, pelas despesas relativas aos serviços necessários à produção do show/evento/apresentação, incluindo transporte, alimentação e hospedagem.

10. Adequação orçamentária

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [26440 - UFFS/158517];

II) Fonte de Recursos: [1000000000];

III) Programa de Trabalho Resumido: [231864];

IV) Elemento de Despesa: [339039];

V) Plano Interno: [MX030N5700N].

11. Obrigações da contratante

11.1. São obrigações do Contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.5. Comunicar a empresa sobre emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

11.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.9.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

11.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.1.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

11.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. Obrigações da contratada

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

12.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

12.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos

tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

12.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

12.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

12.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

13. Infrações e sanções administrativas

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 20% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIZABETE MARIA DA SILVA PEDROSKI

Integrante da Equipe de Planejamento

JANECLER DO PRADO ROZZA

Integrante da Equipe de Planejamento

CLAUDIA ADRIANA DA SILVA

Integrante da Equipe de Planejamento

ALINE CARLA PETKOWICZ

Integrante da Equipe de Planejamento

JORGE VALDAIR PSIDONIK

Integrante da Equipe de Planejamento

LUIS FERNANDO SANTOS CORREA DA SILVA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP76_2024.pdf (15.59 MB)
- Anexo II - MR75_2024.pdf (48.32 KB)

Anexo I - ETP76_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 76/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23205.019939/2024-22

2. Descrição da necessidade

A Universidade Federal da Fronteira Sul, comemora em setembro de 2024 15 anos de existência. Para marcar a data, serão realizados eventos culturais festivos em cada um dos campi, tais atividades estão alinhadas com as finalidades da universidade, auxiliando no processo formativo do cidadão, bem como proporcionando um elemento de socialização e visibilidade artística.

A comunidade universitária e regional será parte integrante e indispensável no evento que, no Campus Erechim, ocorrerão na data de 15 de setembro, com várias atividades paralelas ao longo do dia:

- Caminhada
- Passeio ciclístico
- Exposição de carros antigos
- Sessões de planetário
- Torneio amistoso de atlélicas
- Encontro de escotismo
- Escolinha de trânsito infantil
- Brinquedoteca e brinquedos infláveis para crianças

A culminância de todas as atividades ocorrem das 14:30 às 18:30 com a concentração do público para apreciação de um show cultural. Esta atividade, além de marcar as comemorações do aniversário, incentivam a cultura e a socialização da nossa comunidade universitária.

A contratação de uma banda para a realização da festa de aniversário de 15 anos da Universidade Federal da Fronteira Sul, se justifica pelo caráter único e específico do evento, que tem como objetivo celebrar a trajetória da instituição e promover a integração com a comunidade.

Considerando que a universidade foi criada a partir da luta dos movimentos sociais, é fundamental que a festa seja marcada por momentos de celebração e confraternização, contribuindo para fortalecer os laços da comunidade acadêmica com a sociedade em geral.

A contratação de uma banda renomada é essencial para proporcionar um ambiente festivo e acolhedor durante o evento, atraindo a atenção dos participantes e garantindo uma programação atraente para a abertura do Campus para a comunidade.

Além disso, a integração com a comunidade é uma estratégia importante para atrair novos alunos, especialmente considerando a diminuição do número de matrículas nos últimos anos. A festa de aniversário e a abertura do Campus para a comunidade representam uma oportunidade única de promover a universidade, seus valores e sua missão, mostrando à população a importância do ensino superior público e popular.

Dessa forma, contratação de uma banda adequada, se justifica pela natureza específica e pelo caráter estratégico do evento, que busca fortalecer os vínculos da universidade com a comunidade e atrair novos alunos para a instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	Willian Simões
Coordenação Adjunta de Extensão e Cultura do Campus Erechim	Claudia Adriana da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

4.1.1 O serviço, objeto desta contratação é caracterizado como comum.

4.1.2 O prazo para início da execução do serviço será de acordo com a data de realização do evento, ou seja, 15 de setembro de 2024, na UFFS, Campus Erechim, com duração de 4h;

4.1.3 Para esta contratação, o Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho, conforme disposto no caput do artigo 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

4.2 O contratado deverá atender aos seguintes requisitos:

4.2.1 Comprovar experiência na realização de apresentações musicais em eventos similares;

4.2.2 Apresentar repertório variado e adequado ao público do evento;

4.2.3 Comprovar que preenche os requisitos de habilitação necessária: habilitação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista e cadastro no SICAF;

4.2.4. Comprovar através de Notas fiscais, notas de empenho ou outro documento hábil, que os preços praticados estão de acordo com os praticados em outras contratações públicas/privadas;

4.2.5 Responsabilizar-se pelo pagamento dos cachês de todos os profissionais envolvidos, pelas despesas relativas aos serviços necessários a produção do show/evento/apresentação, incluindo traslados locais, diárias de alimentação, recolhimentos do ECAD (Escritório de Arrecadação e Distribuição) e encargos legais;

4.2.6 Responsabilizar-se por todos os ônus ou encargos de caráter trabalhista, social, previdenciário e fiscal que incidirem sobre quaisquer contratos que forem, ainda que informalmente, efetivados para a produção do show;

4.2.7 Responsabilizar-se por possíveis demandas ou pendências cíveis, tributárias ou criminais decorrentes das relações jurídicas estabelecidas para a realização do show, especialmente indenizações a terceiros, isentando a Universidade Federal da Fronteira Sul de qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária.

5. Levantamento de Mercado

	Descrição detalhada da solução	Valor estimado
Solução 1	Contratação direta de atração musical	R\$ 8.000,00

Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública (Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021). A preferência é por uma atração musical, reconhecida na área de abrangência do Campus Erechim, como forma de valorização dos artistas e da cultura local.

Dentre os profissionais do setor artístico da região, a escolha por TRIOU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA se dá em vista de sua notória aceitação pelo público regional. A banda costuma se apresentar nos principais eventos de Erechim/RS e das cidades do entorno, como Feiras, Encontros, Festividades, entre outros, sempre com sucesso de público. Em anexo a este Estudo, acostamos matérias e posts de mídias sociais que comprovam a consagração da banda perante a opinião pública local.

Com repertório variado, contempla músicas regionais, sertaneja, pop rock gaúcho, e um momento dedicado a homenagear a cultura gauchesca, com alguns clássicos da música nativista, a banda traz um setlist variado e adequado ao público do evento.

6. Descrição da solução como um todo

Da solução escolhida: Solução nº 01.

A solução proposta consiste na contratação de uma banda musical, composta por músicos profissionais qualificados, que serão responsáveis por entreter os participantes no evento de comemoração dos 15 anos da UFFS, no Campus Erechim. A banda deverá garantir a qualidade da apresentação, proporcionando uma experiência musical agradável e diversificada, com repertório atemporal.

Destaca-se que no preço ofertado pela banda estarão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, despesas com instrumentos musicais, mão-de-obra, deslocamento, alojamento e alimentação, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto. O valor total condiz com o Documento de Formalização da Demanda DFD 378/2024 no Plano de Contratações Anual 2024 aprovado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Memória de Cálculo:

1 Show musical e animação, com duração de 4 horas (2:00 horas de show e 2:00 horas de animação).

7.2. Do local e data de execução:

- Campus Erechim: ERS 135 - Km 72, 200, Cx Postal 764, CEP 99700-970, Erechim/RS.

- 15 de setembro de 2024: 14:30 - 16:30 Animação 16:30 - 18:30 Show

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.000,00

O valor total da contratação é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A necessidade institucional do presente Estudo possui relação com contratação do serviço de palco e sonorização, planejada no DFD 376/2024), e que será conduzida através do projeto de compras 278/2024 (Materiais, serviços e equipamentos para Eventos da UFFS).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2024 e alinhada com os objetivos estratégicos do Plano de Ação Institucional da UFFS, conforme detalhamento:

I. ID PCA no PNCP: 11234780000150-0-000002/2024

II. Data de publicação no PNCP: 09/02/2024

III. Projeto de Compras do PCA: 380/2024

IV. N° do DFD: 378/2024

PLANO DE AÇÃO DA UFFS	
Código do Plano de Ação	Objetivo da Ação Institucional
PROEC030	Aniversário UFFS 15 anos e IV Festival de Cultura

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de uma banda para a celebração do 15º aniversário da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) deve resultar em um evento memorável que celebre a trajetória da instituição e promova a integração entre a comunidade acadêmica e a sociedade em geral. Espera-se que a banda contribua para criar um ambiente festivo e acolhedor, proporcionando entretenimento de qualidade e atraindo a atenção dos participantes.

O evento visa não apenas celebrar a história e as conquistas da UFFS, mas também fortalecer os laços com a comunidade externa, destacando a importância do ensino superior público e popular. Além disso, a festa e a abertura do Campus para a comunidade são oportunidades estratégicas para a universidade se aproximar do público, especialmente em um contexto de diminuição do número de matrículas. A presença de uma banda de qualidade ajudará a atrair potenciais novos alunos, demonstrando a vitalidade e o compromisso da UFFS com a educação e o desenvolvimento regional.

Assim, espera-se que o evento cumpra seu papel de promover a universidade, valorizar sua missão e reforçar sua conexão com a comunidade, enquanto proporciona momentos de celebração e confraternização para todos os envolvidos.

13. Providências a serem Adotadas

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta tipologia de serviços, uma vez que a estrutura de palco será montada na área externa entre os prédios do campus, não afetando assim as atividades acadêmicas pois, o evento ocorrerá no final de semana.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A indicação precisa dos critérios sustentáveis e boas práticas de sustentabilidade será realizada no Termo de Referência, com base nas orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU e no Plano de Logística Sustentável da UFFS.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é financeiramente viável, pois está incluída no planejamento orçamentário da instituição. Além disso, a contratação é exequível contratualmente. Destaca-se que as informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) refletem a realidade e que a contratação solicitada atende ao interesse público, assegurando a eficiência e a efetividade no uso dos recursos públicos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIZABETE MARIA DA SILVA PEDROSKI

Integrante da Equipe de Planejamento

JANECLER DO PRADO ROZZA

Integrante da Equipe de Planejamento

CLAUDIA ADRIANA DA SILVA

Integrante da Equipe de Planejamento

ALINE CARLA PETKOWICZ

Integrante da Equipe de Planejamento

JORGE VALDAIR PSIDONIK

Integrante da Equipe de Planejamento

LUIS FERNANDO SANTOS CORREA DA SILVA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Comprobatórios da Consagração Pública (1).pdf (15.51 MB)

Anexo I - Comprobatórios da Consagração Pública (1).pdf

M Í D I A K I T

TRIOU

GUCCI

ARMANI
ARMA
ANCE



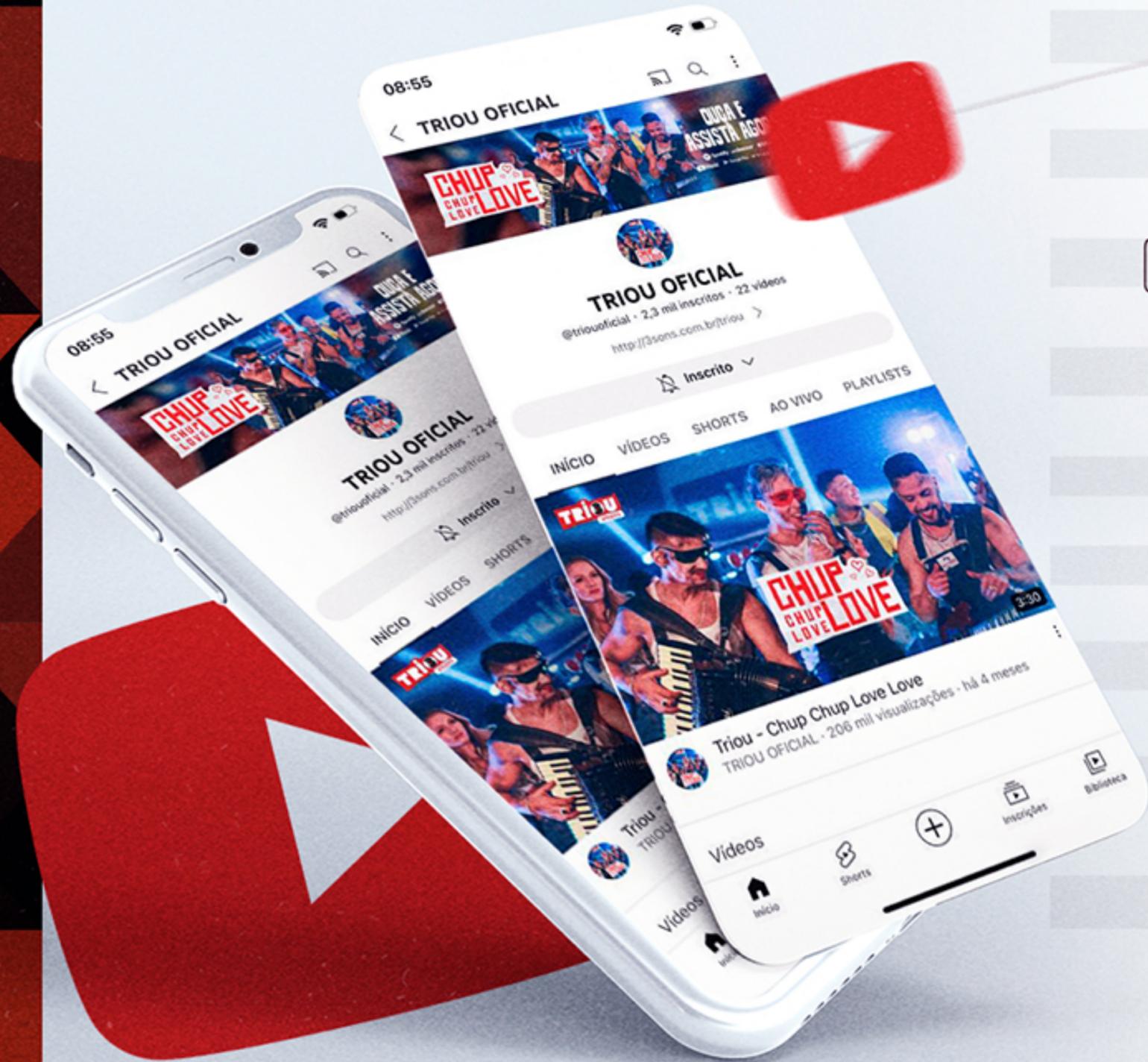
RELEASE

Idealizado por 3 sonhadores: Régis, Lincoln e Robson, o triou nasceu em janeiro de 2021 em Erechim/RS.

Ambos os 3 com passagens por bandas de muito destaque no cenário musical no sul do país, tais como: Os 4 Gaudérios, San Francisco, Porto do Som, Rainha Musical e Passarela. Em dezembro de 2021 junta-se a família triou Aléx Schafer (bateria), um dos melhores baterista do Brasil.

Com muita bagagem, ideias inovadoras e o amor pela música, os 4 levam ao palco uma energia e um show indescritível, um show eclético, irreverente, diferente e com muita interação com o público, um show para ninguém esquecer.





+ **500 MIL**
VIEWS

 **NO YOUTUBE**

+ **500 MIL**
PLAYS



NO SPOTIFY





SIGA NO TikTok

[@triouoficial](https://www.tiktok.com/@triouoficial)





UM SHOW INESQUECÍVEL

TRIOU

CONTATO PARA SHOWS

(54) 9 9690-3200



MATERIAL CONTRATANTES



https://www.reticencias.me/triou-lanca-um-novo-horizonte-e-renova-esperancas-em-tempos-de-adversidade/



https://uol.fashionalert.com.br/triou-lanca-um-novo-horizonte-e-renova-esperancas-em-tempos-de-adversidade/



Trio Sertanejo inspira com Mensagem de Recomeço e Fé sobre a tragédia no Rio Grande do Sul

<https://revistahover.com.br/index.php/2024/06/27/triou-lanca-um-novo-horizonte-e-renova-esperancas-em-tempos-de-adversidade/>

Home > Música > Triou Lança "Um Novo Horizonte" e Renova Esperanças em Tempos de Adversidade

Triou Lança "Um Novo Horizonte" e Renova Esperanças em Tempos de Adversidade

Alex Ferraz - 27/06/2024 - 2 Minutos De Leitura - 3 Visualizações



Trio Sertanejo inspira com Mensagem de Recomeço e Fé sobre a tragédia no Rio Grande do Sul

O trio musical Triou, composto por Régis, Robson e Lincoln, acaba de lançar sua nova música intitulada "Um Novo Horizonte". Oriundos de Erechim, no Rio Grande do Sul, os integrantes do Triou buscam trazer

Testosterona é um hormônio vital para diversas funções no corpo masculino. Aumentar seus níveis pode trazer benefícios à saúde e ao desempenho físico.

<https://portalrbn.com.br/triou-lanca-um-novo-horizonte-e-renova-esperancas-em-tempos-de-adversidade/>

Browser tabs: (32) WhatsApp, Triou Lança "Um Novo Horizonte", sipacuffs.edu.br/sipac/cadast..., Solicitação de orçamento.odg

URL: portalpapodafama.com.br/triou-lanca-um-novo-horizonte-e-renova-esperancas-em-tempos-de-adversidade/

Logo: PAPO DAFAMA

Menu: CELEBRIDADE, TELEVISÃO, MÚSICA, CULTURA, REALITY, PAPEANDO

Articles preview:

- Zerba lança "Sentimento Raro", música empoeirada para sua noiva
- 5 Segredos Ocultos Obterida Seguidores Grátis Instantaneamente
- MEC revoga autorização para curso de medicina em faculdade do Espírito Santo, saiba mais
- Ana Sora lança "Amor Sem Me Amiar", uma reflexão musical sobre entrega e reciprocidade
- Sophia Stéfanie se apresenta no Blue Note São Paulo em 28 de julho
- De Brasil para o mundo DJ RMNY leva o Afro House para as pistas de diversos países

Home » Triou Lança "Um Novo Horizonte" e Renova Esperanças em Tempos de Adversidade



CATEGORIAS

- CELEBRIDADE
- CULTURA
- MÚSICA
- PAPEANDO
- REALITY
- TELEVISÃO

PUBLICIDADES



MÚSICA

Triou Lança "Um Novo Horizonte" e Renova Esperanças em Tempos de Adversidade

6 Views

1 mês ago

2 Min Read

O trio musical Triou, composto por Régis, Robson e Lincoln, acaba de lançar sua nova música intitulada "Um Novo Horizonte".

<https://portalpapodafama.com.br/triou-lanca-um-novo-horizonte-e-renova-esperancas-em-tempos-de-adversidade/>

Browser tabs: (32) WhatsApp, Triou Lança "Um Novo Horizo...", sipacuffs.edu.br/sipac/cadast..., Solicitação de orçamento.odg

URL: popallonline/triou-lanca-um-novo-horizonte-e-renova-esperancas-em-tempos-de-adversidade/

Logo: PopALL

Menu: CULTURA, FAMOSOS, MÚSICA, NEGÓCIOS, SAÚDE, BELEZA, CINEMA, ECONOMIA, LIFESTYLE

Início » Triou Lança "Um Novo Horizonte" e Renova Esperanças em Tempos de Adversidade

MÚSICA

Triou Lança "Um Novo Horizonte" e Renova Esperanças em Tempos de Adversidade

By Jélla Ferreira Cavalcanti — 27 de June de 2024 — 2 Min Read

Facebook Twitter Pinterest



Triou Lança "Um Novo Horizonte" e Renova Esperanças em Tempos de Adversidade

O trio musical Triou, composto por Régis, Robson e Lincoln, acaba de lançar sua nova música intitulada "Um Novo Horizonte". Oriundos de Erechim, no Rio Grande do Sul, os integrantes do Triou buscam trazer uma mensagem de esperança e recomeço em meio aos desafios pessoais e coletivos que têm enfrentado.

Não perca!



NEGÓCIOS — 29 de July de 2024

Leilões de veículos invadem o mercado automobilístico e cresce...

Entenda como a tecnologia e a transparência estão transformando o setor. O mercado de leilões...

Lançamento do álbum "A Rainha da Pérsia" — 29 de July de 2024

Cantor Davi Santos estreia carreira music... — 29 de July de 2024

Ana Paula Ribeiro: De Jovem Cabeleireira a... — 29 de July de 2024

Elon Gollardo congestionou Av Paulista — 29 de July de 2024

Nechville e Fenocem Agitam São Gotardo... — 29 de July de 2024

Joana Kannenberg é destaque como Patrici... — 29 de July de 2024

<https://popall.online/wp-content/uploads/2024/06/4146-1-Copy-14.jpg>

<https://popall.online/triou-lanca-um-novo-horizonte-e-renova-esperancas-em-tempos-de-adversidade/>

Browser tabs: (32) WhatsApp, Triou Lança "Um Novo Horizonte", sipacuffs.edu.br/sipac/cadast..., Solicitação de orçamento.odg

Address bar: midialivre.com.br/triou-lanca-um-novo-horizonte-e-renova-esperancas-em-tempos-de-adversidade/

Navigation: INICIO, NOTÍCIAS, TV MÍDIA LIVRE, HOSPEDAGEM DE SITES, ACADEMIA DA WEB

Banner: curso 100% grátis! COMO SER AFILIADO A VENDER NA INTERNET

Triou Lança "Um Novo Horizonte" e Renova Esperanças em Tempos de Adversidade

Home » Música » Triou Lança "Um Novo Horizonte" e Renova Esperanças em Tempos de Adversidade



Música
27 de junho de 2024 — Jookeg Costa

Triou Lança "Um Novo Horizonte" E Renova Esperanças Em Tempos De Adversidade

Windows taskbar: 13°C Neblina, 10:34, 29/07/2024

<https://midialivre.com.br/triou-lanca-um-novo-horizonte-e-renova-esperancas-em-tempos-de-adversidade/>

Browser tabs: (32) WhatsApp, Triou Lança "Um Novo Horiz...", sipacuffs.edu.br/sipac/cadast..., Solicitação de orçamento.odg

Address bar: lucamoreira.com.br/musica/triou-lanca-um-novo-horizonte-e-renova-esperancas-em-tempos-de-adversidade/

Navigation: COLUMNISTAS, PODCAST, LIVROS, EDITORIAS, LINKS, ENTREVISTAS

Triou Lança "Um Novo Horizonte" e Renova Esperanças em Tempos de Adversidade

MÚSICA

By Roberto Gomes — junho 27, 2024 | Nenhum comentário | 2 Mins Read



Triu Sertanejo inspira com Mensagem de Recomeço e Fé sobre a tragédia no Rio Grande do Sul

O trio musical Triou, composto por Régis, Robson e Lincoln, acaba de lançar sua nova música intitulada "Um Novo Horizonte", Oriundos de Erechim, no Rio Grande do Sul, os integrantes do Triou buscam trazer uma mensagem de esperança e recomeço em meio aos desafios pessoais e coletivos que têm

Windows taskbar: 13°C Neblina, 10:35, 29/07/2024

<https://lucamoreira.com.br/wp-content/uploads/2024/06/4146-1-Copy-14.jpg>

<https://lucamoreira.com.br/musica/triou-lanca-um-novo-horizonte-e-renova-esperancas-em-tempos-de-adversidade/>

Browser tabs: (32) WhatsApp, f0 Trio sertanejo lança música com..., sipacuffs.edu.br/sipac/cadastri..., Solicitação de orçamento.odg

Address bar: nafama.com.br/2024/06/27/trio-sertanejo-lanca-musica-com-mensagem-de-recomeco-em-homenagem-ao-rio-grande-do-sul/

Page content:

nafama

Inicio Celebidades Entretenimento Coberturas Camarote do Bruninho Últimas

Inicio / Música / Trio sertanejo lança música com mensagem de recomeço em homenagem ao Rio Grande do Sul

Música

Trio sertanejo lança música com mensagem de recomeço em homenagem ao Rio Grande do Sul

Redação · 27 de junho de 2024 · 3 minutos de leitura



<https://nafama.com.br/2024/06/27/trio-sertanejo-lanca-musica-com-mensagem-de-recomeco-em-homenagem-ao-rio-grande-do-sul/>

Browser tabs: (32) WhatsApp, Trio sertanejo lança música com..., sipacuffs.edu.br/sipac/cadastri..., Solicitação de orçamento.odg

Address bar: noticiasdesaopaulo.com.br/trio-sertanejo-lanca-musica-com-mensagem-de-recomeco-em-homenagem-ao-rio-grande-do-sul/

Page content:

SÃO PAULO Notícias

AGENDA BELEZA ESOTERISMO FAMOSOS GOVERNO ABAS MAIS TEXTO

Home > Música > Trio sertanejo lança música com mensagem de recomeço em homenagem ao Rio Grande do Sul



MÚSICA

Trio Sertanejo Lança Música Com Mensagem De Recomeço Em Homenagem Ao Rio Grande Do Sul

De Notíciasdesaopa em Jun 27, 2024

Share [Facebook] [Twitter] [Google+] [YouTube] [Pinterest] [Email]

Relógios

Trio Sertanejo inspira com Mensagem de Recomeço e Fé sobre a tragédia no Rio Grande do Sul

O trio musical Triou, composto por Régis, Robson e Lincoln, acaba de lançar sua nova música intitulada "Um Novo Horizonte". Oriundos de Erechim, no Rio Grande do Sul, os integrantes do Triou buscam trazer uma mensagem de esperança e recomeço em meio

<https://noticiasdesaopaulo.com.br/trio-sertanejo-lanca-musica-com-mensagem-de-recomeco-em-homenagem-ao-rio-grande-do-sul/>

tvnacional.com.br/2024/06/27/trio-sertanejo-lanca-musica-com-mensagem-de-recomeco-em-homenagem-ao-rio-grande-do-sul/

Agenda Esoterismo Famosos Governo Negócios Novelas



Trio sertanejo lança música com mensagem de recomeço em homenagem ao Rio Grande do Sul

De Tvnacional em 27 jun, 2024

Post Share Button

Trio Sertanejo inspira com Mensagem de Recomeço e Fé sobre a tragédia no Rio Grande do Sul

O trio musical Triou, composto por Régis, Robson e Lincoln, acaba de lançar sua nova música intitulada "Um Novo Horizonte". Oriundos de Erechim, no Rio Grande do Sul, os integrantes do Triou buscam trazer uma mensagem de esperança e recomeço em meio aos desafios pessoais e coletivos que têm enfrentado.

Triou: Uma Jornada de Sucesso

Com três anos de estrada, o Triou já conquistou um espaço significativo na cena musical do sul do Brasil, combinando elementos do sertanejo e do pop em suas apresentações.

<https://tvnacional.com.br/2024/06/27/trio-sertanejo-lanca-musica-com-mensagem-de-recomeco-em-homenagem-ao-rio-grande-do-sul/>

gacetadosfamosos.com.br/musica/trio-sertanejo-lanca-musica-com-mensagem-de-recomeco-em-homenagem-ao-rio-grande-do-sul/



Trio sertanejo lança música com mensagem de recomeço em homenagem ao Rio Grande do Sul

gacetadosfamosos 17/2024

O Trio Sertanejo inspira com Mensagem de Recomeço e Fé sobre a tragédia no Rio Grande do Sul

O trio musical Triou, composto por Régis, Robson e Lincoln, acaba de lançar sua nova música intitulada "Um Novo Horizonte". Oriundos de Erechim, no Rio Grande do Sul, os integrantes do Triou buscam trazer uma mensagem de esperança e recomeço em meio aos desafios pessoais e coletivos que têm enfrentado.

Triou: Uma Jornada de Sucesso

Com três anos de estrada, o Triou já conquistou um espaço significativo na cena musical do sul do Brasil, combinando elementos do sertanejo e do pop em suas apresentações.

<https://www.gacetadosfamosos.com.br/musica/trio-sertanejo-lanca-musica-com-mensagem-de-recomeco-em-homenagem-ao-rio-grande-do-sul/>

Browser tabs: (32) WhatsApp, Trio sertanejo lança música com..., sipacuffs.edu.br/sipac/cadast..., Solicitação de orçamento.odg

Address bar: [riograndedosulnoticias.com.br/2024/06/27/trio-sertanejo-lanca-musica-com-mensagem-de-recomeco-em-homenagem-ao-rio-grande-do-sul/](https://www.riograndedosulnoticias.com.br/2024/06/27/trio-sertanejo-lanca-musica-com-mensagem-de-recomeco-em-homenagem-ao-rio-grande-do-sul/)

Logo: **RS**
Rio Grande do Sul
Notícias

Trio sertanejo lança música com mensagem de recomeço em homenagem ao Rio Grande do Sul

admin junho 27, 2024



Trio Sertanejo inspira com Mensagem de Recomeço e Fé sobre a tragédia no Rio Grande do Sul

O trio musical Triou, composto por Régis, Robson e Lincoln, acaba de lançar sua nova música intitulada

Últimas Notícias

- Junior Barreiros, Maior Referência em Perfumaria do Brasil, fala sobre sua trajetória até se tornar um dos maiores do mundo
- Rebecca lança "Do Jeito Que Eu Quero" radiando seu estilo ousado e sensual no funk 150 bpm
- Oscar Zinelli Promove Cultura e evidência Talentos Locais, em Salvador
- Oscar Zinelli - Workshop de Comunicação e Expressão Cênica em Salvador
- Comunicação e Expressão Cênica em Salvador- Workshop de Oscar Zinelli

Categorias

- Agenda
- Beleza

Windows taskbar: Pesquisador, 13°C Neblina, 10:39, 29/07/2024

<https://www.riograndedosulnoticias.com.br/2024/06/27/trio-sertanejo-lanca-musica-com-mensagem-de-recomeco-em-homenagem-ao-rio-grande-do-sul/>

Browser tabs: (32) WhatsApp, Trio sertanejo lança música com..., sipacuffs.edu.br/sipac/cadast..., Solicitação de orçamento.odg

Address bar: [jornalserragaucha.com.br/musica/trio-sertanejo-lanca-musica-com-mensagem-de-recomeco-em-homenagem-ao-rio-grande-do-sul/](https://www.jornalserragaucha.com.br/musica/trio-sertanejo-lanca-musica-com-mensagem-de-recomeco-em-homenagem-ao-rio-grande-do-sul/)

Logo: **Jornal Serra Gaúcha**

Navigation: BLOG, FORUMS, PURCHASE THEME

Trio sertanejo lança música com mensagem de recomeço em homenagem ao Rio Grande do Sul

By Thiago Michalini



Trio Sertanejo inspira com Mensagem de Recomeço e Fé sobre a tragédia no Rio Grande do Sul

O trio musical Triou, composto por Régis, Robson e Lincoln, acaba de lançar sua nova música intitulada **"Um Novo Horizonte"**. Orlando de Ezequiel, no Rio Grande do Sul, os integrantes do Triou buscam trazer uma mensagem de esperança e recomeço em meio aos desafios pessoais e coletivos que têm enfrentado.

Windows taskbar: Pesquisador, 13°C Neblina, 10:39, 29/07/2024

<https://www.jornalserragaucha.com.br/musica/trio-sertanejo-lanca-musica-com-mensagem-de-recomeco-em-homenagem-ao-rio-grande-do-sul/>

Jornal Bom Dia | Notícias | Notícias

jornalbomdia.com.br/noticia/54828/erechim-104-anos-grupo-triou-fecha-as-comemoracoes-de-aniversario-do-municipio

MENU

22°C Erechim, RS
Previsão completa

BOMDIA

ENTRAR ASSINE

Cultura

Erechim 104 Anos: grupo TRIOU fecha as comemorações de aniversário do município

A banda que se apresenta neste sábado (30), a partir das 18h30 na praça Jayme Lago contará com um repertório bem variado de músicas tradicionais e sertanejas para animar o público



Por *Talaine do Carmo*
Foto *Divulgação/TRIOU*
29/04/2024 18:08

Neste sábado dia 30 de abril, em que Erechim completa seus 104 anos de emancipação política - administrativa, uma série de atrações já está acontecendo no município desde o início do mês.

Com uma programação recheada de entretenimento, que pode ser acompanhada pela comunidade local e regional; novidades, ações sociais e atividades para se fazer neste fim de semana, é o que não falta.

Dentro da programação que pode ser conferida no site do grupo Bom Dia, haverá a apresentação do grupo musical TRIOU que está fazendo muito sucesso na região e fechará as comemorações da noite de sábado a partir das 18h30.

Carinho por Erechim

Em contato com os representantes do grupo,

As mais lidas

- 01 Ator erechimense compartilha experiência em telenovela
- 02 Hobby que virou profissão
- 03 Iniciam as gravações de filme de Os Monarcas
- 04 CTC Sentinel da Querência participará do Festmirim
- 05 Sonho realizado

Blog dos Colunistas

RODRIGO FINARDI
Na contramão do RS, Erechim mais contrata que demite

FENITE FINO
BENIME ALLAN

<https://jornalbomdia.com.br/noticia/54828/erechim-104-anos-grupo-triou-fecha-as-comemoracoes-de-aniversario-do-municipio>

M Triou: conheça o trio sertanejo

metropoles.com/colunas/fabia-oliveira/triou-conheca-o-trio-sertanejo-pop-que-conquistou-o-sul-do-brasil

Assine nossas newsletters

Busca

Últimas notícias Brasil DF SP Blog do Noblat Guilherme Amado Igor Gadelha Mario Sabino Paulo Cappelli Entretenimento Vida & Estilo Saúde Esportes Especiais Games

Colunas

FÁBIA OLIVEIRA

Triou: conheça o trio sertanejo/pop que conquistou o sul do Brasil

O grupo é composto por Régis, Robson e Lincoln, e oriundo da cidade de Erechim, no Rio Grande do Sul

Fábia Oliveira
03/04/2024 02:00, atualizado 03/04/2024 02:00

Compartilhar notícia



Últimas Notícias

Olimpíadas 2024
Brasil detrota Itália e vai às oitavas do vôlei de praia em Paris

Brasil
CNJ afasta juízes do TJMT e investigará esquema de venda de decisões

Olimpíadas 2024
Olimpíadas 2024: confira o quadro de medalhas após a prata de Rebeca

Brasil
Barroso justifica seguranças em viagens de ministros: "Mundo mudou"

É o bicho!
Cadeia cega ganha um novo lar após mobilização nas redes sociais

Siga nossas redes

WhatsApp Telegram
Facebook Instagram
Twitter YouTube
TikTok Kwai

Links patrocinados por Taboola

Malas extraviadas são liberadas para...
Portal Finações

Malas extraviadas de aeroportos ago...
Portal Finações

<https://www.metropoles.com/colunas/fabia-oliveira/triou-conheca-o-trio-sertanejo-pop-que-conquistou-o-sul-do-brasil>

CANAL YOU TUBE (<https://www.youtube.com/@triuoficial>)

TRIIOU

TRIIOU
@triuoficial · 2,98 mil inscritos · 49 vídeos
<https://bit.ly/3nacZ73...mais>
open.spotify.com/intl-pt/artist/0TixcbnarFqQJcfc0EpgF7sl=HqubZK8WQK0ipLL e mais 3 links

Inscrições

Inicio · Shorts · Inscrições

Você >
Histórico · Playlists · Assistir mais tarde · Vídeos com "Gostei"

Explorar
Em alta · Shopping · Música · Filmes · Ao vivo · Jogos · Notícias · Esportes · Cursos · Podcasts

Mais do YouTube
YouTube Premium · YouTube Music · YouTube Kids

TRIIOU
@triuoficial · 2,98 mil inscritos · 49 vídeos
<https://bit.ly/3nacZ73...mais>
open.spotify.com/intl-pt/artist/0TixcbnarFqQJcfc0EpgF7sl=HqubZK8WQK0ipLL e mais 3 links

Inscrições

Inicio · Vídeos · Shorts · Ao vivo · Playlists · Postagens

Triou, @SEMREZNHA - Sorriso Lindo (Clipe Oficial)
109 092 visualizações · há 5 meses
Ouça no seu aplicativo preferido:
<https://onerm.link/85o661399607>
· Siga Nossas Redes Sociais:
Instagram: <https://www.instagram.com/triuoficial>
TikTok: <https://www.tiktok.com/@triuoficial>
LEIA MAIS

Vídeos · Reproduzir tudo

UM NOVO HORIZONTE - Triou · 623 visualizações · há 1 mês · 3:41

Triou, @SEMREZNHA - Sorriso Lindo (Clipe Oficial) · 109 mil visualizações · há 5 meses · 3:13

Triou - Sem Vontade (Clipe Oficial) · 78 mil visualizações · há 10 meses · 2:48

TRIIOU - Fora do story · 79 mil visualizações · há 1 ano · 3:09

Dia de primeira - Triou (clipe oficial) · 108 mil visualizações · há 1 ano · 3:54

Chup Chup Love Love - Remix | TRIOU + @Lamicmusic · 1,1 mil visualizações · há 1 ano · 2:07

15:53 01/08/2024

INSTAGRAM (@triuoficial)

The screenshot shows the Instagram profile page for the account @triuoficial. The browser address bar displays "instagram.com/triuoficial/". The profile header includes the name "triuoficial", a "Seguindo" button, and an "Enviar mensagem" button. The profile statistics are: 824 publicações, 25,8 mil seguidores, and 3.129 seguindo. The bio identifies the account as "TRIUI" and "Artista", listing shows such as "Shows: (519) 9 32662433 - Jayme", "Um Novo Horizonte", and "Ouça Agora". It also includes a link to "onerm.link/522251045941 + 2" and mentions being followed by "cildapiccoli, amilton_jacobidefreitas e outras 29 pessoas". Below the bio are icons for Spotify, Youtube, Shows, Agenda, Deezer, Wallpapers, and Fãs. The main content area shows a grid of posts, including a video of a construction site, a poster for "SHOWS EM TODO O BRASIL" with contact information, and a poster for "OUÇA AGORA SORRISO LINDO". The bottom of the browser window shows the Windows taskbar and system tray with the date 01/08/2024.

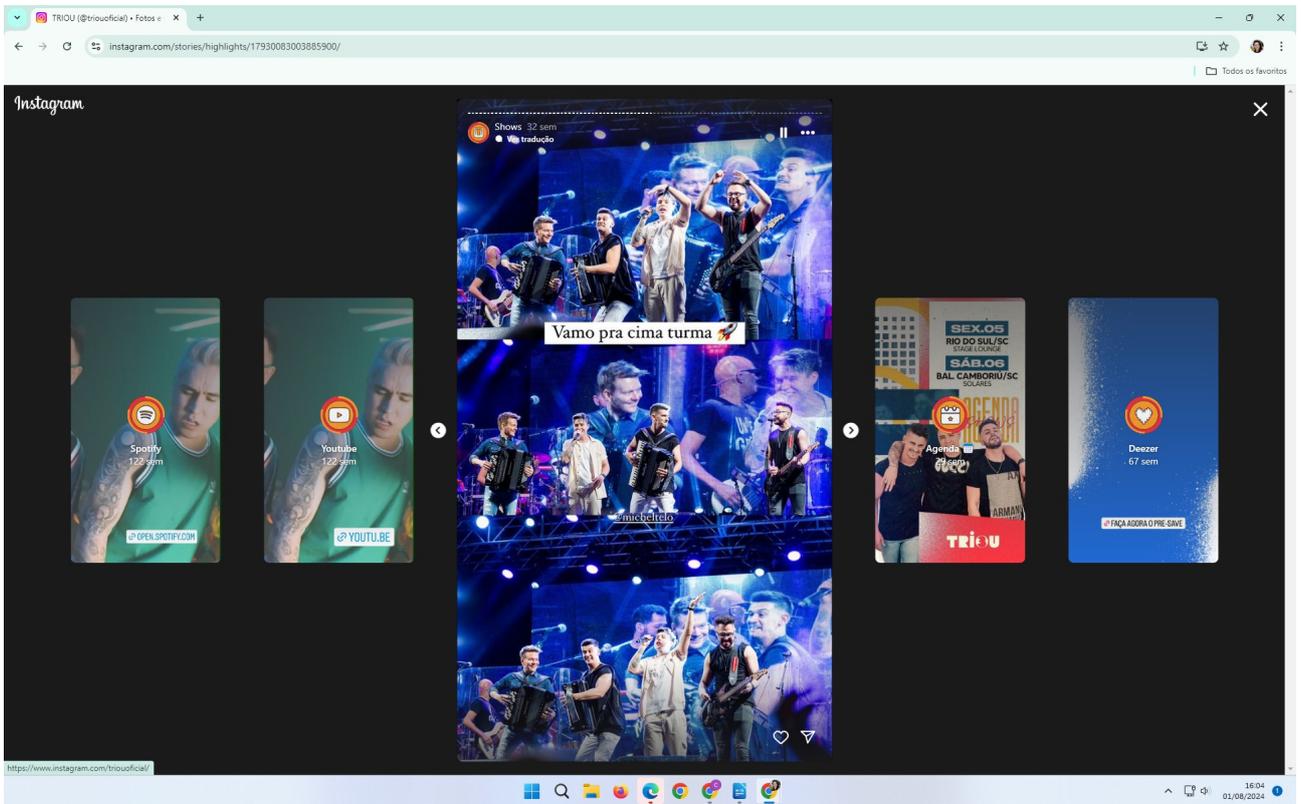
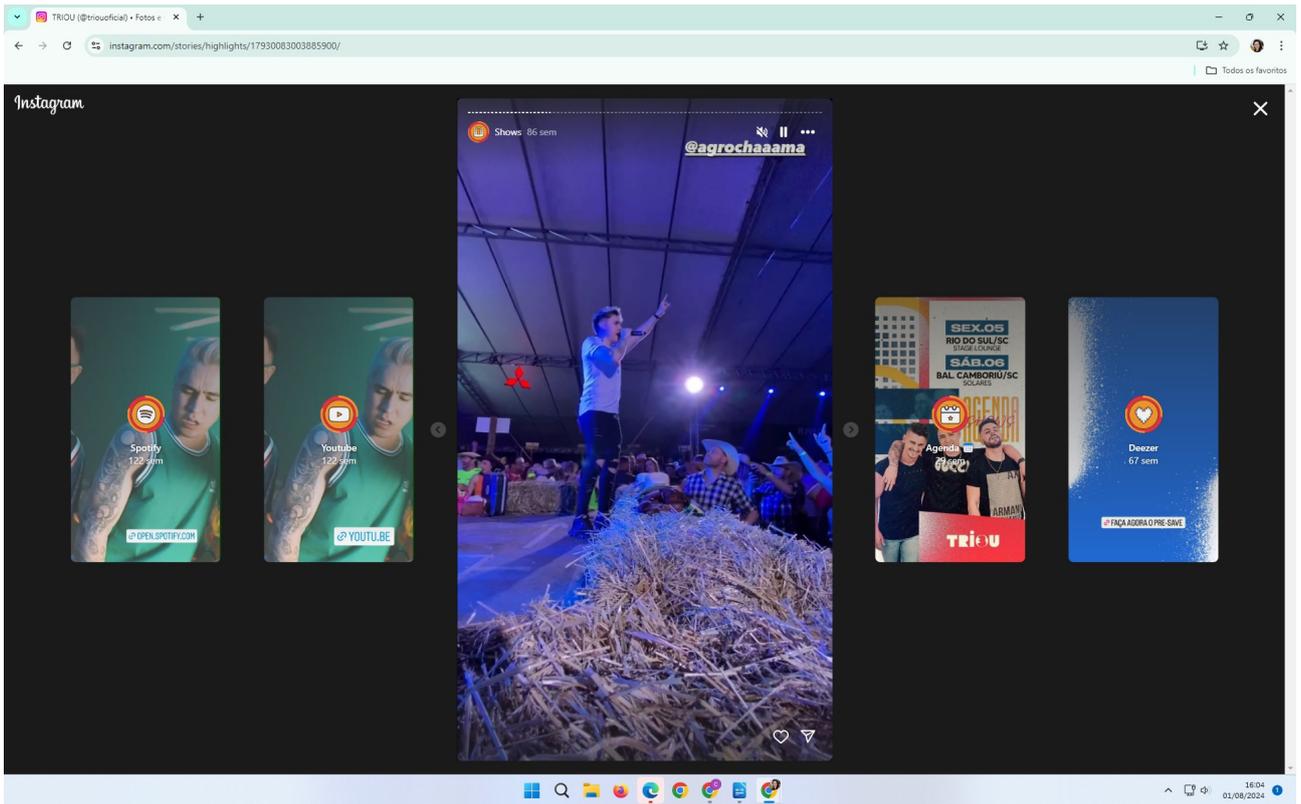
This screenshot shows a specific Instagram post from the account @triuoficial. The browser address bar displays "instagram.com/p/C9PofqjABA3/". The post features a large, colorful poster for a concert agenda titled "AGENDA JULHO". The poster lists the following dates and locations:

- 09 PASSO FUNDO/RS
- 12 MARIÁPOLIS/RS
- 13 PASSO FUNDO/RS
- 14 VILA MARIA/RS
- 17 PIRATUBA/SC
- 19 PIRATUBA/SC
- 20 FRANCISCO BELTRÃO/PR
- 27 SÃO VALENTIM/RS
- 27 ERECHIM/RS
- 28 BIRAIARAS/RS

Below the poster is a photo of the three members of the band Triu. The post's caption reads "eu te levei no show". The comments section shows several user interactions, including replies from "churrascoevanera", "jeanegustavo", "centraldefastriou", "ratosdebar", and "analuisadeoliveiradacosta". The post is liked by "fernanda_duraes_666 e outras pessoas" and dated "10 de julho". The bottom of the browser window shows the Windows taskbar and system tray with the date 01/08/2024.

Instagram post from **triuofficial** (Triou, Sem Reza, Sorriso Lindo) titled "eu te levei no show". The main image shows three men in front of a red poster for "AGENDA SEMANAL" with dates 17, 19, and 20, listing venues like "HOTEL ROUXINOL" and "CONSULADO BAR". The caption reads "eu te levei no show" and "AGENDA DA SEMANA". Comments include "Quem vem com nós?", "#Triou #Agenda #Sertanejo #Reis #Explorar #Evento #Show", and various user reactions like "Adoro vcs" and "Sucesso sempre vcs merecem".

Instagram highlight reel from **triuofficial** titled "eu te levei no show". The central video shows a live performance with the text "Saudades já @frinape". Surrounding the video are four promotional cards: Spotify (12h sem), YouTube (12h sem), a poster for "AGENDA SEMANAL" with dates "SEX.05 RIO DO SUL/SC" and "SAB.06 BAL CAMBORIU/SC", and a card for "Doezer - 67 sem" with the text "FAÇA ADORA O PRE-SAVE".



SPOTIFY (<https://open.spotify.com/intl-pt/artist/0lTixcbnarFqdQIcf0EpgF>)

Spotify

Início

Buscar

Sua Biblioteca

Crie sua primeira playlist
É fácil, vamos te ajudar.

Criar playlist

Que tal seguir um podcast novo?
Avisaremos você sobre novos episódios.

Explore podcasts

Legal Segurança e Centro de privacidade Política de privacidade
Cookies Sobre anúncios Acessibilidade
Cookies

Português do Brasil

Artista verificado

Triou

10.116 ouvintes mensais

Seguir

Populares

1	Sorriso Lindo	96.138	3:12
2	Chup Chup Love Love (Lamic Remix)	60.581	2:06
3	Calcinha de Renda	66.794	2:16
4	Senta no Colo do Pai - Remix	223.265	2:36
5	Sem Vontade	155.775	2:40

Ver mais

Inscreva-se grátis

16:00
01/08/2024

Anexo II - MR75_2024.pdf

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

75/2024

Responsável pela Edição

JANECLER DO PRADO ROZZA

Data de Criação

30/07/2024 11:19

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de Show Musical em comemoração dos 15 anos da Universidade

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Execução do objeto de forma insatisfatória	Especificação deficiente da demanda durante a fase de planejamento	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	

Impactos

1 Serviço executado de forma a não atender a necessidade da Administração.

Ações Preventivas

P-01 Especificar adequadamente nos Estudos Técnicos Preliminares o objeto a ser contratado, contemplando a forma de prestação do serviço necessário ao atendimento da necessidade

Responsáveis: JANECLER DO PRADO ROZZA, CLAUDIA ADRIANA DA SILVA, ALINE CARLA PETKOWICZ, JORGE VALDAIR PSIDONIK, ELIZABETE MARIA DA SILVA PEDROSKI

Ações de Contingência

C-01 Fiscalização in loco para orientar a contratada de para que a execução do serviço esteja de acordo com a proposta e com o Termo de Referência.

Responsáveis: JANECLER DO PRADO ROZZA, CLAUDIA ADRIANA DA SILVA, ALINE CARLA PETKOWICZ, JORGE VALDAIR PSIDONIK, ELIZABETE MARIA DA SILVA PEDROSKI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Contratação correlata para a estrutura de palco e som, fracassada ou deserta no pregão	Fracasso na contratação do serviço de palco e sonorização que está sendo conduzido à parte, através do projeto de compras 278/2024.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

Impactos

1 Inexistência de estrutura mínima para possibilitar a apresentação do show musical

Ações Preventivas

P-01 Revisar os requisitos da contratação; Realizar uma análise do mercado de prestadores do serviço da área; Identificar potenciais empresas que participem de licitações públicas.

Responsáveis: JANECLER DO PRADO ROZZA, ALINE CARLA PETKOWICZ, ELIZABETE MARIA DA SILVA PEDROSKI

Ações de Contingência

C-01 Realização de processo de dispensa de licitação para a contratação do serviço

Responsáveis: JANECLER DO PRADO ROZZA, ALINE CARLA PETKOWICZ, ELIZABETE MARIA DA SILVA PEDROSKI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	A contratada não executar o serviço	Os artistas não comparecerem ao local no dia da apresentação	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

1 Não execução do show contratado

Ações Preventivas

P-01 Manter contato com a contratada, ratificando os detalhes sobre a execução do serviço contratado, acordados e previstos no Termo de Referência.

Responsáveis: CLAUDIA ADRIANA DA SILVA, JORGE VALDAIR PSIDONIK

Ações de Contingência

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

JANECLER DO PRADO ROZZA

Integrante da Equipe de Planejamento

CLAUDIA ADRIANA DA SILVA

Integrante da Equipe de Planejamento

ALINE CARLA PETKOWICZ

Integrante da Equipe de Planejamento

JORGE VALDAIR PSIDONIK

Integrante da Equipe de Planejamento

ELIZABETE MARIA DA SILVA PEDROSKI

Integrante da Equipe de Planejamento



F0053 - TERMO DE REFERÊNCIA N° 1/2024 - COMP - ER (10.44.06.08)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/08/2024 11:18)

CLAUDIA ADRIANA DA SILVA

COORDENADOR GERAL

ACAD - ER (10.44.05)

Matrícula: ###170#1

(Assinado digitalmente em 20/08/2024 11:16)

ELIZABETE MARIA DA SILVA PEDROSKI

COORDENADOR GERAL

ADM - ER (10.44.06)

Matrícula: ###280#0

(Assinado digitalmente em 20/08/2024 11:34)

JANECLER DO PRADO ROZZA

ADMINISTRADOR

ASSLOS - ER (10.44.06.06)

Matrícula: ###057#5

(Assinado digitalmente em 19/08/2024 17:27)

JORGE VALDAIR PSIDONIK

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

ASSAC - ER (10.44.05.01)

Matrícula: ###640#3

(Assinado digitalmente em 20/08/2024 09:09)

LUIS FERNANDO SANTOS CORREA DA SILVA

DIRETOR DO CAMPUS ERECHIM

CER (10.44)

Matrícula: ###719#4

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **F0053 - TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **19/08/2024** e o código de verificação: **a5b76a3b8e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

F0283 - AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO (OU PROCESSO DE COMPRAS) PELA AUTORIDADE COMPETENTE Nº 29/2024 - PROAD (10.46)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 22 de agosto de 2024.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Eu, Edivandro Luiz Tecchio, Pró-reitor de Administração e Infraestrutura e Ordenador de Despesas, em atenção ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, **autorizo** a Inexigibilidade de Licitação nº 19/2024 - Ato de Contratação Direta nº 380/2024, instruída com fundamento no inciso II, do caput do artigo 74 da Lei nº. 14.133/2021 que visa a contratação artística de banda musical para comemoração do aniversário de 15 anos da UFFS a ser realizada no *Campus Erechim/RS*, justificativas e procedimentos esquadrihados no processo administrativo de compras nº 23205.019939/2024-22, bem como **aprovo**:

1. o Termo de Referência nº 82/2024 e respectivos anexos;
2. o Estudo Técnico Preliminar nº 76/2024;
3. o Mapa de Riscos nº 75/2024;
4. a Nota Técnica de Pesquisa de Preços;
5. a Instrução processual de enquadramento;
6. a dispensa da análise jurídica da contratação, com base no disposto no §5º do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021 e Orientação Normativa AGU nº 69, de 2021;
7. a publicação da Inexigibilidade de Licitação nº 19/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas.

(Assinado digitalmente em 22/08/2024 16:21)

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO

PRO-REITOR

PROAD (10.46)

Matrícula: ###223#8

Processo Associado: 23205.019939/2024-22

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **29**, ano: **2024**, tipo: **F0283 - AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO (OU PROCESSO DE COMPRAS) PELA AUTORIDADE COMPETENTE**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação: **3dfa16fbe3**